



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.566 /

## **“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ‘IV MEIA MARATONA DAS ÁGUAS’ NO ANO DE 2009.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - O anexo do regulamento para realização da ‘Meia Maratona das Águas’, instituído pelo Decreto nº 8.871, de 17 de julho de 2007, vigorará para o ano de 2009 com a seguinte redação:

### ANEXO

#### **1. DA REALIZAÇÃO**

A “IV MEIA MARATONA DAS ÁGUAS” será disputada nas Categorias:

Masculino: Geral, Juvenil, Adulto e Veterano A e B.

Feminino: Geral, Juvenil, Adulto e Veterano

- 1.1 A “IV Meia Maratona das Águas” será realizada no dia 19 de julho de 2009, domingo, com largada às 09:00 horas, saindo do Hotel Fazenda Poços de Caldas, Rodovia do Contorno e chegada no Parque das Águas em Pocinhos do Rio Verde, Caldas – MG.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O valor da inscrição para a “IV MEIA MARATONA DAS ÁGUAS”, será de R\$ 15,00 (quinze reais) e somente poderão ser feitas até as 18:00 horas do dia 16 de julho de 2009 (quinta-feira), na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Travessa Santa Cruz – 149, Complexo Santa Cruz, Bairro dos Funcionários – **TELEFONE: (35) 3697 2082/2338.**

- 3.1.2 O comprovante de depósito deverá ser enviado via fax para o nº da Central de Inscrições **(35) 3697-2081**, informando, também, os dados do participante tais como: nome completo, data de nascimento, sexo, categoria, equipe, cidade de origem e contato.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.566 - fl. 2 /

3.5 A idade mínima para participação na prova será de 18 anos, ficando os atletas inteiramente sob a responsabilidade dos Senhores Dirigentes das Agremiações.

## **4. DA IDENTIFICAÇÃO**

4.1 Os números de identificação serão entregues a cada competidor no ato da inscrição, quando essa foi efetuada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 16 de julho de 2009 (quinta-feira), ou até 30 minutos antes da largada, mediante a apresentação do **comprovante de Depósito Bancário**.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

A premiação obedecerá ao seguinte critério:

### **6.1 – GERAL MASCULINO**

- 1º COL – TROFÉU + R\$ 500,00
- 2º COL – TROFÉU + R\$ 300,00
- 3º COL – TROFÉU + R\$ 200,00
- 4º COL – TROFÉU + R\$ 150,00
- 5º COL – TROFÉU + R\$ 150,00

### **6.2 – JUVENIL MASCULINO (nascidos em 1990 e 1991)**

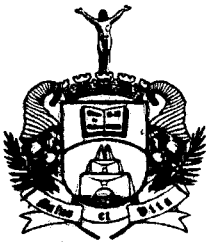
- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

### **6.3 – ADULTO MASCULINO (nascidos de 1970 a 1989)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

### **6.4 – VETERANO “A” MASCULINO (nascidos de 1960 a 1969)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.566 - fl. 3 /

## **6.5 – VETERANO “B” MASCULINO (nascidos até 1959)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

## **6.6 – GERAL FEMININO**

- 1º COL – TROFÉU + R\$ 500,00
- 2º COL – TROFÉU + R\$ 300,00
- 3º COL – TROFÉU + R\$ 200,00
- 4º COL – TROFÉU + R\$ 150,00
- 5º COL – TROFÉU + R\$ 150,00

## **6.7 – JUVENIL FEMININO (nascidos em 1990 e 1991)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

## **6.8 – ADULTO FEMININO (nascidos de 1970 a 1989)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

## **6.9 – VETERANO FEMININO (nascidos até 1969)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

## **6.10 – EQUIPE MASCULINA**

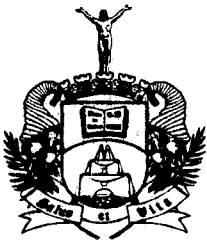
- 1º AO 3º COLOCADOS – TROFÉUS

## **6.11 – EQUIPE FEMININA**

- 1º AO 3º COLOCADOS – TROFÉUS

## **6.12 – PREMIAÇÃO CIDADE DE POÇOS DE CALDAS (MASCULINO E FEMININO)**

- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.566 - fl. 4 /

- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

**OBS.: Somente serão classificados nesta categoria, os atletas residentes em Poços de Caldas.**


## **6.13 – PREMIAÇÃO CIDADE DE CALDAS (MASCULINO E FEMININO)**

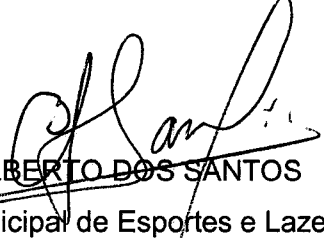
- 1º COL – MEDALHÃO + R\$ 150,00
- 2º COL – MEDALHÃO + R\$ 100,00
- 3º COL – MEDALHÃO + R\$ 50,00

**OBS.: Somente serão classificados nesta categoria, os atletas residentes em Caldas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3348, de 26 / 06 /2009.